EDITAL Nº 32/2025 - SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM PALEONTOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO *LATO SENSU*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023, o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) nº 0001/2023 e o Termo de Referência para a Especialização em Paleontologia e Conservação do Patrimônio na Paraíba, torna público o presente edital para a seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Paleontologia e Conservação do Patrimônio na Paraíba.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização em Paleontologia e Conservação do Patrimônio na Paraíba é um investimento estratégico no futuro do estado. Responde a uma necessidade de proteger e valorizar um patrimônio único e frágil, o Vale dos Dinossauros, e demais sítios paraibanos. Ao formar recursos humanos altamente qualificados localmente, o curso garante a conservação científica, impulsiona a pesquisa de ponta, promove o desenvolvimento socioeconômico sustentável através do turismo cultural e fortalece a identidade regional. É, portanto, um projeto fundamental para que a Paraíba possa cuidar, compreender e usufruir de forma responsável e benéfica do seu extraordinário legado paleontológico, transformando-o em um ativo permanente de conhecimento, cultura e progresso para as gerações presentes e futuras.

1.2. O curso será oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), com fomento da FAPESQ/PB e SECTIES/PB, no âmbito da ação do Complexo Científico do Sertão.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação curricular e análise de projeto.

1.4. O presente Edital terá vigência a partir da data de sua publicação até a homologação final dos resultados e o término do curso.

1.5. Este Edital e seus anexos serão disponibilizados nos sites oficiais da FAPESQ/PB (www.fapesq.pb.gov.br), da SECTIES/PB (www.secties.pb.gov.br) e da UEPB (www.uepb.edu.br).

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é qualificar profissionais de Paleontologia, Arqueologia, História, Geografia, Biologia e áreas afins, proporcionando-lhes habilidades e competências na pesquisa em Paleontologia e capacitando-os para atuação em pesquisas no estado da Paraíba, com foco na conservação do patrimônio paleontológico e arqueológico.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

3.1. **Perfil do Candidato:** Profissionais com graduação em Paleontologia, Arqueologia, História, Geografia, Biologia e áreas afins. Serão priorizados candidatos que demonstrem interesse na pesquisa e conservação do patrimônio paleontológico e arqueológico da Paraíba, especialmente no sertão paraibano.

3.2. Serão oferecidas 30 (Trinta) vagas para os alunos ingressantes na turma para o ano letivo de 2025.2.

3.3 A admissão na PPGPCP/UEPB (Programa de Pós-Graduação em Paleontologia e Conservação do Patrimônio) dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

3.4. Duração do Curso: previsão de 11 (onze) meses.

4. DAS CANDIDATURAS ELEGÍVEIS E REQUISITOS

4.1. São elegíveis para participar deste processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.

b) Ter concluído curso de graduação em Paleontologia, Arqueologia, História, Geografia, Biologia ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

c) Apresentar Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 05 anos.

d) Ter disponibilidade para participar das atividades do curso 16 (dezesseis) horas (aulas presenciais e atividades de campo no município de Sousa - PB e elaboração de TCC).

e) Candidatos com vínculo empregatício devem garantir que suas obrigações profissionais sejam compatíveis com a carga horária do curso (preferencialmente às sextas tarde e noite e aos sábados manhã e tarde). A incompatibilidade não será aceita como justificativa para ausências ou entrega tardia de atividades. (ANEXO II).

f) Não ser beneficiário(a) de qualquer modalidade de bolsa de pós-graduação (mestrado, doutorado, pós-doutorado, etc.) concedida por outras agências de fomento, como CAPES, CNPq ou outras Fundações de Amparo à Pesquisa estaduais, salvo os casos de acumulação expressamente permitidos pela legislação vigente e comprovadamente compatíveis com as atividades do curso.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para o financiamento do presente Edital são oriundos do Tesouro Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e executados pela FAPESQ/PB.

5.2. O Programa de Especialização em Paleontologia e Conservação do Patrimônio na Paraíba, por meio da SECTIES e Fapesq, oferecerá bolsa de auxílio estudantil no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos alunos aprovados dentro das vagas previstas, efetivamente matriculados e com frequência durante o curso.

5.3. O valor global a ser aplicado no âmbito deste Edital, será de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, conforme o Cronograma (item 8 deste Edital).

6.2. Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário (https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view) ou entrar em contato pelo e-mail: **programas-projetos@fapesq.rpp.br**

6.3. O(A) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do ***Formulário On-Line de Inscrição*** (a ser preenchido no momento da inscrição), disponível no endereço eletrônico **https://sigfapesq.ledes.net**

6.4. O envio de todos os documentos devem ser em formato PDF, com tamanho máximo de 4,0 Megabytes, cada.

6.5. O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, da data descrita no Cronograma (item 8 deste Edital).

6.6. Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de

congestionamentos no sistema.

6.7. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. Não serão aceitas inscrições ou documentações inseridas de forma extemporâneas ou por via postal, ou outros meios que não seja via sistema SIGFAPESQ.

6.9. O(a) candidato (a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status **"em edição".**

6.10. Uma vez finalizada a inscrição, no status **"sob enquadramento",** ou findo o prazo para a inscrição, **não será mais possível fazer alterações**.

6.11. O (A) candidato (a) só poderá concorrer a **01 (uma) vaga**.

6.12. No ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, através do ***Formulário On-Line de Inscrição,*** conforme perfis:

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL
Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG, frente e verso); Obs.: Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). **Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso)**. **Cópia do título de eleitor (frente e verso);** **Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (disponível online);** **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);** Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso). **Comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino;**

Comprovante de residência.
DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL
Currículo, extraído da Plataforma Lattes, com as atividades realizadas nos últimos **cinco (05) anos, acompanhado exclusivamente dos documentos comprobatórios das atividades declaradas**, organizados de acordo com a ordem e categorias estabelecidas no **ANEXO III** deste edital. Não se deve colocar atividades ou títulos, assim como seus documentos comprobatórios, que não constem na **Tabela do Anexo III (Conferir Tabela de Itens Quantificáveis, Anexo III)**
Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 4. Anexar **Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós- graduação**, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA
Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada eletronicamente via gov.br e validada (ANEXO I); Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.
Declaração de ciência dos termos do edital de seleção PPGPCP 2025, assinada eletronicamente via gov.br e validada (ANEXO II). Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.
Pré-Projeto de pesquisa - modelo indicado no anexo IV deste edital

6.13. Os documentos comprobatórios das atividades informadas no Currículo Lattes deverão ser apresentados em arquivo único, em formato pdf.

6.13.1. O descumprimento da ordem e organização dos documentos comprobatórios das atividades informadas no lattes acarretará a atribuição da nota Zero (0) ao referido currículo.

6.14. Não será aceito **Currículo *Lattes (CL)* que não esteja em conformidade com o modelo oficial da Plataforma *Lattes* (CNPQ)**. A apresentação do CL fora do padrão ou sem os devidos documentos comprobatórios implicará em não homologação da inscrição**.**

6.15. Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atenda aos termos estabelecidos neste Edital.

6.16. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Sigfapesq, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao PPGPCP o direito de excluir da seleção aquele(a)

que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.17. A FAPESQ/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo da Pós-Graduação em Paleontologia e Conservação do Patrimônio será desenvolvido nas seguintes etapas:

a) **Primeira etapa (eliminatória): Análise do Pré-Projeto de pesquisa.**

b) **Segunda etapa (classificatória): Análise curricular.**

7.2. Será exigida a nota mínima **7,0 (sete) para aprovação**.

7.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e as respectivas pontuações para cada questão:

Critérios	Pontuação
Identificação e tratamento crítico do (s) problema (s) associado (s) à questão	3,0 pontos
Compreensão dos conceitos e argumentos associados à questão	3,0 pontos
Vinculação do objeto e problema de pesquisa às linhas do curso	2,0 pontos
Correção da linguagem, clareza e coerência dissertativa	1,0 pontos
Adequação do pré-projeto à padronização do Anexo IV	1,0 pontos
TOTAL	**10 pontos**

7.4. Passarão à segunda etapa apenas os candidatos que tiverem sido aprovados na primeira etapa.

7.5. O pré-projeto poderá auferir até DEZ (10,0) pontos em sua avaliação, sendo prontamente aprovado se obtiver nota 7,0 (7,0) e seguintes.

7.6. A análise do *Curriculum Lattes* será realizada de acordo com a tabela de pontuação contida no Anexo III deste edital. Apenas serão pontuadas as atividades desenvolvidas nos **últimos 5 anos.**

7.7. O modelo *Lattes* do currículo será único para este processo, nele devendo constar, **apenas, os dados passíveis de pontuação de atividades reconhecidas na Tabela que consta no anexo III.**

7.8. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao Curriculum do candidato que obtiver a maior pontuação, conforme a tabela de pontuação (Anexo III). A nota dos demais candidatos será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento e divulgação do Edital	07/07 a 20/07/2025
Período de inscrições	21/07 a 31/07/2025
Divulgação das inscrições homologadas	02/08/2025
Prazo para recursos das inscrições	02 a 03/08/2025
Divulgação do resultado dos recursos	04/08/2025
Avaliação de projetos	05/08 a 10/08/2025
Divulgação dos projetos aprovados	11/08/2025
Período para interposição de recursos	12/08/2025
Publicação do resultado dos recursos	13/08/2025
Aferição dos currículos	14/08 a 20/08/2025
Divulgação da classificação dos candidatos	21/08/2025
Período de recursos	22/08/2025
Divulgação do resultado final	25/08/2025
Período de matrículas	26 a 03/09/2025
Início das aulas	05/09/2025

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Para fins de classificação a nota final de cada candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas: nota da proposta de pesquisa (PP) e avaliação de Currículo (CL), observando-se os seguintes pesos:

$$NF= \{6,0*(PP)) +(4,0*(CL)\}/10$$

Compreende-se PP como Pré-Projeto de Pesquisa e CL como currículo *Lattes*.

9.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencham o número de vagas oferecidas.

9.3. Em caso de empate na média geral, a classificação será feita de acordo com a maior nota obtida no PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, verificando-se em seu teor a maior adequação às linhas de pesquisa do programa.

9.5. Não serão aceitos alunos ouvintes.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O resultado preliminar da seleção das candidaturas será publicado na página da FAPESQ, no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br, considerando o cronograma previsto.

10.2. O resultado final da seleção das candidaturas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.

10.3. Os(As) candidatos(as) não aprovados poderão interpor recurso contra o resultado parcial, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos neste Edital.

10.4. O recurso deverá ser apresentado**, EXCLUSIVAMENTE**, em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net.

10.5. O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação apresentada.

10.6. A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

10.7. Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

10.8. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10.9. A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

11. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) receberão bolsas pela FAPESQ de acordo com os perfis dispostos no item 4.1.

11.2. A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

11.3. As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato, quando de sua aprovação.

11.4. A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga

e Formulário de atividades da FAPESQ.

11.5. A vigência de cada bolsa será inicialmente de 6 (seis) meses a partir da assinatura do termo de outorga, podendo ser aditivada até a conclusão de todas as entregas previstas ou até que as partes acordem mutuamente o seu término.

11.6. A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

11.7. O(A) bolsista que encaminhar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

11.8. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.9. O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.10. É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer instituição.

12. TERMO DE OUTORGA

12.1. A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

12.2. No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

12.3. Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

12.4. Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso

decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

12.5. Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ/PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

12.6. Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

12.7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12.8. Os benefícios serão implementados após o envio do **Termo de Outorga com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** e anexado ao SIGFAPESQ, no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net.

12.9. Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13. ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

13.1. O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do Projeto.

13.2. Durante o período de vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Paleontologia e Conservação do Patrimônio *Lato Sensu* e à FAPESQ-PB, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

13.3. O (A) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

13.4. A ausência de manifestação, quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, será considerada

descumprimento das obrigações previstas e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento dos benefícios.

13.5. Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento.

13.5. A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado da Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB poderá implicar na devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

13.6. A Coordenação do Projeto, a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB poderão desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelos bolsistas.

13.7. O bolsista deverá ter disponibilidade de acordo com a carga horária prevista neste edital para atender as atividades do projeto, de maneira online, híbrida ou presencial, a depender da natureza do projeto.

13.8. O bolsista deverá dedicar-se às atividades planejadas com o Coordenador do Programa.

13.9. O não cumprimento, por parte dos bolsistas, das atividades previstas acarretará notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios.

13.10. A SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB reservam-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posterior a esta, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

13.11. Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a SECTIES/PB e a FAPESQ/PB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica.

13.12. Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada por ofício, numerado e assinado, pelo(a) responsável da proposta à FAPESQ/PB, acompanhado da devida justificativa, e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação.

14. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

14.1. Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultante das atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.2. Caso os resultados das atividades realizadas durante a execução da das atividades venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o

estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.3. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

15. SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

15.1. Os benefícios previstos neste edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

15.2. O(A) bolsista deve estar cientes de que deverão restituir integral, parcial ou proporcionalmente à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.3. Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso.

15.4. O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

15.5. Caberá à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência.

15.6. Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

15.7. Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da SECTIES/PB e/ou

FAPESQ/PB;

15.8. Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

15.9. Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

15.10. Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

15.11. Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

15.12. Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

15.13. Por determinação da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.14. Nas hipóteses de cancelamento da concessão;

15.15. Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;

15.16. Por interrupção de atividades não autorizadas;

15.17. Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

15.18. Conclusão antecipada, sem prévia autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.19. Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;

15.20. Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

15.21. Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga;

15.22. Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;

15.23. No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;

15.24. Por solicitação da instituição anfitriã da proposta aprovada;

15.25. Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração.

15.26. Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios.

15.27. O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 06 (seis) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O(A) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações que lhe cabem, permitindo que a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

16.2. O(A) bolsista deverá fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela O(A) bolsista deverá, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, inclusive apresentação de prestações de conta, quando aplicável, implicando o atraso no pagamento das mensalidades da bolsa.

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

17.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

18.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3. A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, seguindo o modelo disponível no ANEXO V.

19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

19.2. Ao vincular-se por meio deste Edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Programa de Pós Graduação Paleontologia e Conservação do Patrimônio na Paraíba , distribuídos nos canais do Programa, da SECTIES/PB, da FAPESQ/PB e do

Governo do Estado da Paraíba, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.

19.3. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.

19.4. Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

19.5. O(A) bolsista vinculado(a) a este Projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.

20. CLÁUSULA DE RESERVA

20.1. A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB.

21.2. Fica estabelecido o foro da cidade João Pessoa/PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Edital.

22.2. O presente edital terá a validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação, no site da FAPESQ/PB, podendo ser prorrogado em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ n° 0001/2023, prorrogável uma vez, pelo mesmo período.

22.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

22.4. Os resultados serão disponibilizados nos sites oficiais da FAPESQ/PB (www.fapesq.pb.gov.br), da SECTIES/PB (www.secties.pb.gov.br) e da UEPB (https://uepb.edu.br/editais)

22.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital serão de responsabilidade integral do candidato, não havendo por parte FAPESQ/PB, SECTIES/PB e UEPB obrigações de qualquer natureza acerca dos gastos dos candidatos, seja com alojamento, alimentação, transporte ou documentação requerida para o processo seletivo.

22.6. As questões sobre os interesses e perspectivas de pesquisa, assim como a consequente orientação e os prováveis orientadores, serão tratados tão logo o curso se inicie.

22.7. As aulas ocorrerão preferencialmente às sextas tarde e noite e aos sábados manhã e tarde. De forma PRESENCIAL, no Polo da UEPB , Campus IV, em Sousa.

22.8. Estão entre as obrigações estudantis a participação nas aulas presenciais, atividades de campo, eventos e TCC.

22.9. Casos omissos serão resolvidos pela FAPESQ.

22.30. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO EM PALEONTOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NA PARAÍBA

I.DADOS PESSOAIS
Nome Completo:
Estado Civil:
Data do nascimento:
Naturalidade:
Sexo:
RG: CPF:
II. ENDEREÇO RESIDENCIAL
Rua: n.º Bairro:
CEP: Telefone: E-mail:
III. FORMAÇÃO ACADÊMICA
Graduação: Curso: Instituição:
Cidade/Estado: Ano de conclusão:
Outra Graduação ( ) sim ( ) Não Curso:
Outra Pós-Graduação: ( ) sim ( ) Não Curso:
IV ATIVIDADE PROFISSIONAL
Instituição: Departamento: Cidade/Estado:
Cargo/Função: Carga-horária Semanal:
Possui Liberação da Instituição para cursar a especialização: ( ) Sim ( ) Não

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO 2025

Declaro, para fins de participação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Paleontologia e Conservação do Patrimônio (*Lato sensu*) do ano de 2025, que estou ciente e de acordo com os termos do edital publicado, nada havendo a contestar no dito documento.

Comprometo-me a apresentar meu Trabalho de Conclusão de Curso na data aprazada pela coordenação, nos termos do Regimento da Pós-Graduação da UEPB.

-PB,_____/_____/_____

Nome e assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome Legível:

_____

Anexo III

TABELA DE ITENS QUANTIFICÁVEIS DO CURRÍCULO *LATTES* – PPGPCP – SELEÇÃO 2025

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação preenchida pelo Candidato	Pontuação adquirida
1. Publicações em periódicos científicos (Máximo de 5)				
1.1. Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2	5,0	25		
1.2. Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2	4,0	20		
1.3. Artigo publicado em periódico Qualis B2 e B3	3,0	15		
1.4. Artigo publicado em periódico Qualis B4 e B5	2,0	10		
1.5. Artigo publicado em periódico Qualis C ou não qualis	2,0	10		
2. Publicação de Livros e Capítulos de Livros (Máximo de 5)				
2.1. Livro publicado	5,0	25		
2.2. Capítulo de livro publicado	3,0	15		
2.3. Prefácio ou posfácio	1,0	5		
3. Trabalhos em eventos científicos (Máximo de 5)				
3.1. Resumo ou resumo expandido em eventos científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais	3,0	15		
3.2. Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais, regionais ou locais	5,0	25		
4. Experiência em pesquisa, extensão ou experiência profissional				
4.1. Bolsista ou voluntário de iniciação científica – PIBIC (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	8		
4.2. Bolsista ou voluntário de iniciação à docência – PIBID ou Residência Acadêmica (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	8		
4.3. Participação em programas de extensão (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	8		
4.4. Estágio de monitoria, como bolsista ou voluntário (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	8		
4.5. Experiência profissional (ensino ou pesquisa) – (mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos)	5,0	25		

4.6. Membro de Instituto Histórico ou instituições científico-culturais com declaração da coordenação (mínimo de um e máximo de três)	4,0	12		
5. Formação				
5.1. Mestrado *strictu sensu* em áreas afins ao PPGPCP	10,0	10		
5.2. Especialização em áreas afins ao PPGPCP (mínimo de 360 horas)	4,0	8		
5.3. Curso de curta duração (mínimo de 30 horas) – máximo de 5 participações	3,0	15		
5.4. Participação em minicurso (mínimo de 6 horas) – máximo de 5 participações	2,0	10		
5.5. Participação em eventos científicos como ouvinte (máximo de 5)	0,5	2,5		
6. Premiações				
6.1. Premiações em eventos científicos (Máximo de duas)	5,0	10		
TOTAL		**289,5**		

Anexo IV

Modelo para Pré-Projeto de pesquisa

Capa com título do pré-projeto e linha de pesquisa

Dê um título representativo à sua pesquisa, definindo espacialidade e temporalidade. Conheça as linhas de pesquisa do PPGPCP e indique uma que pode abrigar o seu objeto/ problema de pesquisa.

Os candidatos são convidados a desenvolverem seus projetos de pesquisa com base em temas que dialoguem com as diretrizes e difusão do patrimônio paleontológico e arqueológico do Brasil, especialmente no Sertão paraibano, com destaque para a região do Vale dos Dinossauros. As propostas podem envolver a compreensão de processos evolutivos, taxonômicos e paleoecológicos, a identificação e catalogação de fósseis de animais e plantas, além da reconstrução de paleoambientes onde esses seres viveram. Também são bem-vindos os projetos voltados às práticas de musealização, educação patrimonial, ambiental, assim como, atividades turísticas relacionadas aos sítios paleontológicos e arqueológicos buscando promover a valorização, sensibilização e protagonismo das comunidades locais.

Linha 1: Paleontologia Geral e da Paraíba

Esta linha de pesquisa tem como objetivo o estudo dos fósseis e dos processos de fossilização, abrangendo a evolução da vida na Terra desde as formas mais primitivas até os organismos mais complexos. Especificamente, foca na investigação dos registros fósseis encontrados no território paraibano, que possui formações geológicas de grande relevância científica, como a Bacia do Araripe e a Formação Rio do Peixe. Essa linha integra conhecimentos de geologia, biologia e história natural, contribuindo para a compreensão da biodiversidade pretérita, das mudanças ambientais ao longo do tempo e do patrimônio paleontológico regional, promovendo a valorização científica e educativa da Paleontologia no contexto local e nacional.

Linha 2: Preservação e conservação do patrimônio paleontológico.

A linha de pesquisa dedica-se ao estudo, desenvolvimento e aplicação de métodos e práticas voltadas à proteção, manutenção e valorização dos fósseis e dos sítios paleontológicos e arqueológicos. Essa abordagem envolve a análise das condições de preservação dos materiais fossilíferos, a identificação de riscos naturais e antrópicos que ameaçam esses patrimônios, além da elaboração de estratégias técnicas, legais e educativas que assegurem sua integridade e acessibilidade para as comunidades locais. Busca-se, assim, promover a conscientização pública e o fortalecimento da importância científica, histórica e cultural do patrimônio paleontológico.

O arquivo deve ser nomeado com o título do PROJETO.

Apresentação do objeto de pesquisa e problematização

Defina o objeto de sua pesquisa, descriminando-o, conceituando-o e problematizando- o, justificando a intersecção entre o problema e a linha de pesquisa escolhida.

Objetivos

Defina o objetivo principal da pesquisa e, pelo menos, dois objetivos específicos

Fontes e metodologia

Demonstre a intersecção entre as fontes existentes e a operacionalização metodológica da pesquisa sobre o tema.

Referências bibliográficas

Citar como básicas as usadas na discussão das fontes e como secundárias todas as que fizerem referência ao tema, de forma genérica.
O projeto terá, com texto completo, no máximo 10 laudas.

A configuração do texto deverá se pautar pelo uso de fonte *Time new roman* ou *calibri*, tam 12, espaçamento 1,5, citação recuada em 3, tamanho 10, espaço simples. Notas de rodapé tamanho 8, espaço simples. Imagens e Tabelas centralizados, em – no máximo – meia página. As referências sem espaçamento adicional.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Edital de referência: EDITAL Nº 32/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) INTERESSADO(A)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	**Celular:**

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

Obs.:

1. Deverá constar a justificativa para a impugnação do Edital, contendo referências de possíveis impedimentos técnicos e jurídicos, devendo estar exposto de forma clara e concisa.
2. Este requerimento deverá ser escrito de maneira bem fundamentada, apresentando os argumentos que o sustentam, com base nos itens dispostos no Edital, devendo ser apontadas eventuais falhas ou inconsistências no processo seletivo.
3. Ao requerimento poderão ser anexados documentos que comprovem os argumentos apresentados, como cópias de outros editais, legislações pertinentes, entre outras.

Nome do Interessado (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)